



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 03/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST) E A EMPRESA RGI EMPREENDIMENTOS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST)**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, com sede na Rua General Bruce, nº 586, São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20921-030, inscrito no CNPJ sob o nº 04.071191.0001-33, neste ato representado pelo seu Diretor Substituto, **Marcus Granato**, nomeado pela Portaria nº 129, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 17 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 0672091, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **RGI EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.093.429/0001-33, Rua da Assembleia, nº 69 - 12º pavimento, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20011-001, representado pelo Sr. **Raul Bagattini**, empresário, portador da Carteira de nº ***24286-* do IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº ***.277.917-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01208.000158/2018-53** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 03/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** o posto de Arquiteto ao contrato conforme pactuado originariamente, nos termos do art. 65, inciso I, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **01/07/2021** a **02/04/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Com essa inclusão o valor mensal passará de **R\$ 40.225,16** (quarenta mil duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) para **R\$ 53.450,91** (cinquenta e três mil. quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) conforme tabela abaixo:

QUADRO COM VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - TERMO ADITIVO Nº 03/2021						
ITEM	OBJETO	CATEGORIA	VALOR	QTDE DE	VALOR DO	QTDE

			PROPOSTO POR EMPREGADO	POSTOS	POSTO	DE FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL
1	Prestação de Serviços de Manutenção Predial	Arquiteto	R\$ 13.225,75	1	R\$ 13.225,75	1	R\$ 13.225,75
		Eletricista	R\$ 5.328,99	1	R\$ 5.328,99	2	R\$ 10.657,97
		Marceneiro	R\$ 4.218,60	1	R\$ 4.218,60	1	R\$ 4.218,61
		Pedreiro	R\$ 4.230,92	1	R\$ 4.230,92	2	R\$ 8.461,84
		Pintor	R\$ 4.230,92	1	R\$ 4.230,92	1	R\$ 4.230,92
		Bombeiro Hidráulico	R\$ 4.218,60	1	R\$ 4.218,60	1	R\$ 4.218,61
		Profissional de Manutenção	R\$ 4.218,60	1	R\$ 4.218,60	2	R\$ 8.437,21
TOTAL						10	R\$ 53.450,91

3.2. O aditamento provocará efeitos financeiros mensais de **R\$ 13.225,75** (treze mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) no período de **01/07/2021** a **02/04/2022**. O efeito financeiro anual do aditamento será de **R\$ 119.031,75** (cento e dezenove mil e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) e o valor global (anual) do contrato passará de **R\$ 482.701,92** (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e um reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 601.733,97** (seiscentos e um mil setecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/240124;

Fonte de Recursos: 0100;

Programa de Trabalho: 172539;

Elemento de Despesa: 339037;

Nota de Empenho: 2021NE000018

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada prestará garantia no valor de **R\$ 30.086,90** (trinta mil e oitenta e seis reais e setenta centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a **5%** (cinco por cento) de seu valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do ANEXO VII-F, da IN 05/2017 SLTI/MPOG, observadas as condições previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo em uma via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2021.

Marcus Granato

Diretor substituto do MAST

(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

Raul Bagattini

Sócio da Empresa RGI EMPREENDIMENTOS LTDA

(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)



Documento assinado eletronicamente por **RAUL BAGATTINI (E), Usuário Externo**, em 25/06/2021, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Granato, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins, Substituto**, em 25/06/2021, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7694287** e o código CRC **5810201A**.

